

## II Congresso do SINSEJ

### Regimento Interno

**Art. 1º** - O II Congresso do Sinsej, sob o tema “Sinsej 30 anos: defender o serviço público, os direitos e ajudar a reorganizar a classe trabalhadora”, debaterá os seguintes eixos:

1. Conjuntura internacional, nacional e local;
2. Balanço gestão 2016 – 2019;
3. Organização sindical: reforma estatutária e estrutura do Sinsej;
4. Plano de Lutas.

**Art. 2º** - O II Congresso do Sinsej ocorrerá nos dias **22, 23 e 24 de novembro de 2018**, no Hotel Tannenhof, Joinville SC, e terá a seguinte ordem do dia:

- Dia 22/11/2018

19h às 22h – mesa de abertura, regimento e apresentação das teses inscritas;

- Dia 23/11/2018

8h às 12h – Grupos de Trabalho: Conjuntura, Balanço da Gestão, Organização Sindical e Plano de Lutas

10h: Café

12h: Almoço

14h: Palestra: palestrante em definição

16h: Café

16:30h: Plenária e resposta

- Dia 24/11/2018

8h às 12h – Plenária e mesa de encerramento.

10h: Café.

**Art. 3º** - O Congresso será composto por **delegados natos e eleitos** em assembleias, com direito a voz e voto e por **observadores e convidados**, estes com direito a voz.

\* São delegados **natos** os membros da direção plena do sindicato e os titulares do Conselho de Representantes;

\* Serão **delegados eleitos** os membros da categoria sindicalizados eleitos em seu local de trabalho, na proporção de **1 (um)** delegado para cada **50 (cinquenta)** servidores lotados na respectiva unidade;

\* Locais de trabalho com mais de **50** servidores **sindicalizados** elegerão mais delegados na mesma proporção. Frações de **50% mais 1** dão direito a mais um delegado. (Ex.: Se a unidade tem entre **50 e 75** servidores **sindicalizados**, elege um só delegado; se tem entre **76 e 100**, elege o segundo delegado e assim sucessivamente);

\* Unidades que têm menos de **50** servidores sindicalizados elegem **1 (um)** delegado;

\* **Observadores** são pessoas da categoria ou externas, indicadas pelos grupos que inscreveram teses, no limite de até **3 (três)** indicações por grupo;

- \* **Convidados** são pessoas da categoria ou externas indicadas pela Comissão Organizadora;
- \* O membro da categoria que não for filiado e desejar se candidatar como delegado em sua unidade **deve se filiar no ato da eleição**;
- \* O sindicalizado **aposentado** poderá ser eleito para o Congresso, no limite de **10 (dez)** servidores, em eleição organizada pela direção do sindicato;
- \* Serão congressistas os delegados, observadores e convidados inscritos e credenciados nos prazos estipulados.

**Art. 4º** - São organismos do Congresso:

- Mesa de apresentação das teses;
- Grupos de Trabalho;
- Plenária Final.

**Art. 5º** - Da inscrição de Tese

- A inscrição de Tese ou Contribuição ao Congresso poderá ser feita **de 17 a 28 de setembro de 2018**, na sede do Sinsej em Joinville, ou nas subsedes de Garuva e Itapoá, durante o seu respectivo horário de funcionamento, ou pelo e-mail [sinsej@sinsej.org.br](mailto:sinsej@sinsej.org.br);
- As teses inscritas deverão conter assinatura de no mínimo dez servidores filiados, devidamente identificados. A tese deve versar sobre o temário do Congresso. Terão direito à apresentação na mesa de abertura as Teses inscritas no prazo estipulado;
- Qualquer membro filiado da categoria pode apresentar contribuição a um ou mais eixos do temário;
- As Teses e Contribuições inscritas serão disponibilizadas à categoria em meio digital a partir de **02 de outubro de 2018** e estarão à disposição dos congressistas em caderno impresso por ocasião do credenciamento;
- As Teses e Contribuições não podem ter mais de 5 (cinco) páginas, no formato A4, em fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2,5cm. Deverão ser entregues em formato digital, em Word para Windows, gravadas em pen-drive ou disponibilizadas pelo e-mail [sinsej@sinsej.org.br](mailto:sinsej@sinsej.org.br).

**Art. 6º** - Da eleição, inscrição e credenciamento dos delegados

1. A eleição dos delegados para o II Congresso do Sinsej ocorrerá **de 1 a 31 de outubro de 2018**, em assembleias nos locais de trabalho, organizadas pela direção do sindicato ou por iniciativa da própria unidade. Neste caso, a unidade deve comunicar a Comissão Organizadora, com antecedência de 48h, para indicação de representante para acompanhar o processo e disponibilização dos modelos de ata, lista de presença e ficha de inscrição.
2. Terá validade a assembleia que contar com a participação de servidores em proporção de 10 (dez) vezes o número de delegados eleitos, exceto para as unidades que não tenham esse número de servidores associados.
3. O Representante da Unidade precisa ter sua inscrição ratificada pela assembleia no local de trabalho.
4. A inscrição dos delegados ocorrerá até **09 de novembro de 2018**, na sede do Sinsej em Joinville ou nas subsedes de Garuva e Itapoá, no horário de funcionamento dessas unidades, mediante apresentação de ficha de inscrição, ata da eleição e lista de presença da assembleia, devidamente preenchidos.

5. O credenciamento dos delegados, convidados e observadores ocorrerá na secretaria do Congresso, **das 18h às 22h do dia 22/11/2018 e das 7:30h às 12h do dia 23/11/2018.**

6. A inscrição de observadores deve ocorrer no mesmo prazo de inscrição dos delegados, respeitados os limites previstos no Art. 3º.

#### **Art. 7º - Da Comissão Organizadora**

A Comissão Organizadora do II Congresso do Sinsej será composta por 4 (quatro) membros, indicados pela diretoria plena do sindicato. Caberá à Comissão Organizadora a aprovação dos nomes indicados para palestrar ou coordenar os Organismos do Congresso. Além disso, a Comissão Organizadora é responsável por todos os materiais e estrutura do Congresso.

#### **Art. 8º - Inscrições para defesas e intervenções na mesa de conjuntura, nos Grupos de Trabalho e na Plenária Final**

1. Cada grupo indicará os responsáveis para fazer a apresentação de sua tese, pelo tempo máximo de **20 minutos**. Havendo mais de 3 (três) teses inscritas, a mesa reavaliará o tempo disponibilizado para cada uma, em igual proporção.

2. Cada congressista terá direito a intervenção (fala) por até **3 (três)** minutos, desde que se inscreva mediante apresentação de crachá à mesa coordenadora dos trabalhos, no prazo estipulado pela mesa e cada fala seguirá ordem de inscrição.

3. Questões de Ordem e Pedidos de Esclarecimento devem versar apenas sobre a organização, método e/ou dúvidas existentes em cada momento do Congresso, para o que será concedido tempo de até **1 (um)** minuto.

#### **Art. 9º - Das votações**

Só será aceito voto mediante crachá do delegado presente. Será considerada aprovada a proposta que obtiver maioria simples dos votos dos delegados presentes.

#### **Art. 10 – Da apresentação e votação das teses**

Depois da apresentação das Teses, os delegados escolherão a Tese Guia, votando em uma das Teses defendidas na Mesa de Abertura. A tese que obtiver mais votos será a Tese que norteará as discussões nos Grupos de Trabalho. Havendo apenas uma tese inscrita, esta será a Tese Guia, sem necessidade de votação dos delegados.

#### **Art. 11 – Dos Grupos de Trabalho**

1. A Comissão Organizadora indicará um coordenador e um relator para cada Grupo de Trabalho.

2. A Comissão Organizadora indicará o número de grupos para debates, sendo que um grupo não poderá ter mais de **40** congressistas.

3. A Comissão Organizadora poderá definir os temas a serem discutidos em cada grupo.

4. Para cada proposta de emenda apresentada será aberta uma inscrição de defesa da proposta e uma contrária à proposta, por 3 (três) minutos cada. Em seguida ocorre a votação pelos delegados.

5. Serão levadas à Plenária Final as propostas de emendas à Tese Guia e resoluções que conseguirem **20% (vinte por cento)** dos votos dos delegados presentes no grupo.

6. Moções devem ser apresentadas nos Grupos de Trabalho.

#### **Art. 12 – Da Plenária Final**

1. Serão votadas na Plenária Final todas as propostas emanadas dos Grupos de Trabalho.

2. Lida cada proposta, será aberta uma inscrição de defesa e uma contrária à proposta. Em seguida será submetida ao voto dos delegados.

3. Não havendo inscrição de defesa, a proposta estará automaticamente reprovada.

4. Não havendo inscrição contrária, a proposta estará automaticamente aprovada.

5. Após as votações das propostas de emendas, serão votadas as moções e resoluções.

6. Todas as propostas, moções e resoluções aprovadas constarão de Caderno Final do Congresso, que será publicado e levado à apreciação da Assembleia Geral do sindicato, convocada pela direção.

#### **Art. 13 – Casos Omissos**

Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do II Congresso do Sinsej.

*\* Este Regimento Interno, foi aprovado pelo Conselho de Representantes, na data de 29 de agosto de 2018.*